



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 008/2023

Imperatriz, 24 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz
Nesta.

Excelentíssimo Senhor,

No uso das prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica de Imperatriz/MA, dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei nº 007/2023, desta data, que dispõe sobre a **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVO DO MUNICÍPIO.**

Sem mais para o momento, despeço-me.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal de Imperatriz



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

Trata-se, o presente projeto de Lei, de autoria deste Poder Executivo e que tem por objetivo **proceder com a revisão do auxílio alimentação pago aos servidores publico municipais efetivos desta municipalidade.**

O reajuste aqui proposto se dá de foram geral à todos os servidores municipais efetivos, sendo fixado no patamar de 6% (seis por cento) recompondo assim o seu poder de compra a ele destinado, visto que está sendo realizado em percentual acima do índice inflacionário acumulado durante o ano de 2022, que foi de R\$ 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento).

Ato contínuo, cumpre observar, o presente projeto de lei em análise, é fruto de estudo conjunto realizado entre a administração municipal e seu corpo técnico contábil.

Ante ao exposto, submetemos o mesmo à apreciação dos nobres vereadores para ser colocado em votação, ao que esperamos a consequente aprovação do referido projeto de lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 007/2023.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Imperatriz - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 43, § 3º c/c Art. 69 da Lei 1.593/2015, apresenta à consideração dessa colenda casa legislativa o seguinte projeto de lei:

DO REAJUSTE SALARIAL

Art. 1º - O valor do vale-Alimentação dos Servidores Públicos Municipais efetivos da Administração Direta, passa a ser de **R\$ 326,48 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, se darão por conta de dotação orçamentária das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz